



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 2.379-A, DE 2023 (Da Sra. Dandara)

Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ERIKA KOKAY).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada DANDARA – PT/MG

Aprovado no dia 05/05/2023, na sessão 053/2023, na ordem 1466377-MESEA

PL n.2379/2023

PROJETO DE LEI N° , DE 2023
(Da Deputada DANDARA)

Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional dos Congados e Reinados, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo instituir o Dia Nacional dos Congados e Reinados, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro. Trata-se de uma homenagem às manifestações afroculturais do Congado e do Reinado, que representam a resistência e a luta do povo negro no Brasil.

O Congado e o Reinado são expressões afro-brasileiras que combinam elementos religiosos, culturais e musicais, originárias das várias regiões de Minas Gerais e que se espalhou por São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Desde os tempos da escravidão e no pós-abolição, o Congado e o Reinado surgiram aglutinando as comunidades por meio da manifestação da fé funcionando também como forma de resistência à opressão e mantendo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada DANDARA – PT/MG

Aprovado em 05/05/2023 às 14:46:57 - MÉDIA

PL n.2379/2023

viva a cultura e as tradições africanas. Por meio de danças, cantos e rituais, o Congado e o Reinado expressam a força e a coragem do povo negro, bem como celebram a fé e a ancestralidade.

O Congado e o Reinado sobrevivem promovendo a união e a identidade entre as comunidades afrodescendentes, que se organizam em ternos, guardas e irmandades para realizar as festas e procissões do Congado e do Reinado. Os componentes desses grupos são conhecidos como congadeiros(as) e reinadeiros(as), que são os protagonistas dessas tradições culturais.

A data escolhida para o Dia Nacional dos Congados e Reinados é o dia 7 de outubro, o qual celebra Nossa Senhora do Rosário, uma das padroeiras do Congado e do Reinado. Nesta e em outras datas comemorativas realizam-se diversas homenagens à santa em agradecimento e louvor à protetora do povo negro.

A instituição do Dia Nacional dos Congados e Reinados visa reconhecer e valorizar a importância cultural da tradição congadeira e reinadeira, manifestações afro-brasileiras que fazem parte da diversidade e da riqueza do patrimônio cultural brasileiro. Além disso, a instituição dessa data também tem como objetivo incentivar a pesquisa, a preservação e a promoção do Congado e do Reinado em todo o território nacional, contribuindo para a educação e a conscientização sobre a cultura afro-brasileira.

A proposição está em consonância com a Lei nº 10.639, de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". O Congado e o Reinado são temas que podem e devem ser abordados nas escolas para valorizar a história e a cultura do povo negro no Brasil.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230238016300>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada DANDARA – PT/MG

Diante do exposto, solicitamos o apoio das demais deputadas e deputados para aprovação deste projeto de lei, que se reveste de grande relevância social e cultural para o nosso país.

Aprovado em 05/05/2023 14:46:57 - MÉDIA

PL n.2379/2023

Sala das sessões, em de de 2023

DANDARA
Deputada Federal – PT/MG



* C D 2 2 3 0 2 3 8 0 1 6 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD230238016300>

>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Às dez horas e dezenove minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Marcelo Queiroz - Presidente; Abilio Brunini e Prof. Paulo Fernando - Titulares; Carlos Henrique Gaguim - Suplente. Compareceu também a Deputada Dandara, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Becari, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Marcelo Crivella, Mario Frias, Roseana Sarney, Talíria Petrone e Tiririca. O Presidente da Comissão, Deputado Marcelo Queiroz, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 31/2023, de autoria das Deputadas Erika Kokay e Dandara, para debater sobre **as manifestações culturais do congado e reinado, bem como sobre o projeto de lei nº 2.379, de 2023, que “institui o dia nacional dos congados e reinados”**, e convidou os senhores e as senhoras: JEREMIAS BRASILEIRO, historiador, escritor, pesquisador e doutor em história pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU; SEBASTIÃO JOSÉ SOARES, diretor de promoção das culturas populares do Ministério da Cultura; RAMON RODRIGUES, capitão do terno moçambique de Belém – MG; IARA APARECIDA FERREIRA, fundadora e madrinha do terno moçambique Estrela Guia – MG; ALTAIR DOS SANTOS FRANCISCO, diretor da comunidade do Rosário dos Homens Pretos da Penha de França - SP; ABEL DE PAULA DE OLIVEIRA, capitão do reinado Nossa Senhora do Rosário e São Benedito Estrela Maior – RJ, e ZULU, congadeiro e dirigente da Casa Real, para o debate. Durante a reunião a Deputada Dandara assumiu a presidência dos trabalhos. No decorrer da reunião, foram feitas apresentações dos grupos/termos de reinado e congado. A Presidente da reunião concedeu a palavra aos oradores inscritos. Em seguida, a presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos às doze horas e onze minutos. E, para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcelo Queiroz _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 2.379, DE 2023

Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

Autora: Deputada DANDARA

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputada DANDARA, visa instituir o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A nobre autora traz relevantes reflexões sobre a importância cultural dos congados e reinados:

O Congado e o Reinado são expressões afro-brasileiras que combinam elementos religiosos, culturais e musicais,



originárias das várias regiões de Minas Gerais e que se espalhou por São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Desde os tempos da escravidão e no pós-abolição, o Congado e o Reinado surgiram aglutinando as comunidades por meio da manifestação da fé funcionando também como forma de resistência à opressão e mantendo viva a cultura e as tradições africanas. Por meio de danças, cantos e rituais, o Congado e o Reinado expressam a força e a coragem do povo negro, bem como celebram a fé e a ancestralidade.

A data proposta para a comemoração do Dia Nacional dos Congados e Reinados traz, também, um forte componente cultural e identitário: é o dia 7 de outubro, que celebra Nossa Senhora do Rosário, uma das padroeiras do Congado e do Reinado.

A Constituição Federal prevê (art. 215, § 1º), que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional – disposição que ganha concretude com leis como a ora proposta.

Em 07 de novembro deste ano de 2023, esta Comissão de Cultura realizou uma rica e bela audiência pública com mestres, mestras, congadeiros, congadeiras, reinadeiros e reinadeiras – que aqui trouxeram seus cantos e reflexões.

Diante do exposto, o voto é favorável ao **Projeto de Lei nº 2.379, de 2023.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Erika Kokay
 Deputada ERIKA KOKAY
 Relatora

2023-21633



* C 0 2 3 4 0 3 8 5 1 4 8 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.379, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.379/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Erika Kokay.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Luizianne Lins, Mersinho Lucena, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Abilio Brunini, Cabo Gilberto Silva, Coronel Telhada, Erika Kokay, Marcelo Crivella, Otoni de Paula, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

Apresentação: 21/03/2024 09:27:06.093 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2379/2023

PAR n.1

